

19.º ADITAMENTO
ADENDA À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 73
ESPRODOURO - Escola Profissional do Alto Douro

De acordo com o previsto na “*Nota Informativa Procedimentos para o aditamento de novas qualificações e para a atualização de aditamentos de qualificações extintas, integradas ou revistas*”, emitida pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo, AGSE, em 20 de janeiro de 2026, e no âmbito do processo de revisão do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), atualmente em curso, o qual tem vindo a determinar a exclusão, substituição, agregação e/ou criação de novas qualificações, e dada a necessidade de proceder à atualização das Autorizações de Funcionamento (AF) das escolas profissionais privadas, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da **ESPRODOURO - Escola Profissional do Alto Douro** com Sede na Rua Oliveira dos Amores 5130-338, São João da Pesqueira, com a lotação de 208 alunos, cuja entidade proprietária é a ASDOURO - Associação de Desenvolvimento do Ensino e Formação Profissional do Alto Douro, sediada na Rua Oliveira dos Amores 5130-338, São João da Pesqueira, NIF 504566210,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar nas suas instalações, a oferta formativa, a seguir indicada:

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS - EFA - NÍVEL 4

AEF N.º 811 - Hotelaria e Restauração

- **Técnico/a de Cozinha e Restauração** -Código de referencial: 811RA144
o qual agrega o curso:
- Técnico/a de Cozinha/Pastelaria - Código 811183 constante no Aditamento n.º 13º.

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS - EFA - NÍVEL 2

AEF N.º 811 - Hotelaria e Restauração

- **Cozinheiro/a** - Código 811RA142
o qual substitui o curso:
- Cozinheiro/a - Código 811177 constante no Aditamento n.º 13º.

São aditadas as **FORMAÇÕES MODULARES** correspondentes aos cursos agora aditados, constantes do Aditamento n.º 13º.

Nas áreas de Educação e Formação de Adultos, procede-se à apresentação da proposta formativa, sujeita a análise e à consequente homologação efetuada pelos serviços, salvaguardando-se que a homologação não implica o financiamento das ofertas formativas aditadas.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 13 de abril de 2026

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

João Miguel Gonçalves